



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 20 de setembro de 2022

**Processo CMH nº 06/2022**

**Pregão Presencial nº 10/2022**

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Recebemos a solicitação para esclarecimentos referente ao **Edital de Pregão Presencial 10/2022-RETIFICADO** para “Contratação de empresa especializada para a Execução do Projeto do Sistema Fotovoltaico para geração de energia elétrica, Potência do sistema 160 kWp, do Poder Legislativo de Hortolândia, conforme consta deste Termo de Referência e Memorial Descritivo – Anexo I, deste Edital.”

A empresa OUROLUX COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.393.234/0001-60, estabelecida à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo - CEP: 07220-080 – Guarulhos/SP, vem, por meio da presente, apresentar o(s) pedido(s) de esclarecimento(s) abaixo listado(s):

Prezados, Bom dia!

Segue questionamento em fase emergencial, visto que o edital está com informações contraditórias.

- Constatamos que as especificações de módulos e inversores apresentadas no memorial descritivo não correspondem às características apresentadas nos materiais de referência do Anexo I-B. Logo, gostaríamos de saber se nossos materiais podem seguir as referências do Anexo I-B ou exclusivamente o memorial descritivo.

No aguardo,

Atenciosamente,



**Cristiane Rondina**

Analista de Licitação

Tel: +55 11 2172-1009

Av. Bernardino de Campos, 98 - Paraíso

São Paulo - SP, 04004-050



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Empresa solicitante: OUROLUX COMERCIAL LTDA.,

**CNPJ. 05.393.234/0001-60**

**Processo CMH nº 06/2022**

**Pregão Presencial nº 10/2022**

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Presencial 10/2022-RETIFICADO.

Segue a informação, após consulta a Engenheiro Projetista, com relação ao solicitado:

1)- **Constatamos que as especificações de módulos e inversores apresentadas no memorial descritivo não correspondem às características apresentadas nos materiais de referência do Anexo I-B. Logo, gostaríamos de saber se nossos materiais podem seguir as referências do Anexo I-B ou exclusivamente o memorial descritivo.**

**Resposta do projetista:** Com relação a potência das placas, a planilha tem esta informação bem clara, o memorial apenas descreve o tipo de placa, a planilha complementa a informação do Memorial Descritivo. Quanto aos inversores, foi colocado o modelo de um fabricante na planilha, sendo estes de 100 KW , conforme descrição do Anexo 1 – B.

Assim sendo, não há contradição nas especificações contidas no memorial descritivo e na lista de materiais prevista no Anexo 1-B, pois a planilha complementa a informação do Memorial Descritivo. Razão pela qual, a licitante pode seguir a Lista de materiais prevista no anexo I-B.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, **lembramos da importância da realização de visita técnica não obrigatória mas de fundamental importância para o levantamento de todos os dados necessários.** Maiores informações vide item 22 do Termo de Referência e item 15 do Edital.

Sem mais.

**Marcia Terezinha Voievoda Barone**  
**Pregoeira**